



DECRETO Nº 028/2004

Concede "PENSÃO TEMPORÁRIA" ao beneficiário da servidora **TEREZINHA PRÁ CHIULO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

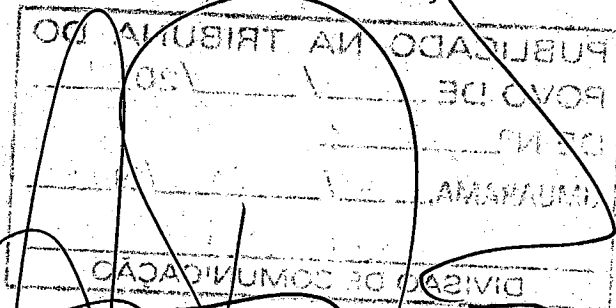
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido a partir de 09 de novembro de 2003, Pensão Temporária ao menor **CRISTOFERSON PRÁ CHIULO**, beneficiário da servidora aposentada **TEREZINHA PRÁ CHIULO**, tendo como tutora **VERA LUCIA BELTRAME PRÁ**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.176.985-8/SSP-PR, nos termos do Processo nº 6267/2003, com fundamento nos artigos 69, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 089/2001, 216, 217 e § 2º, 218, inciso II, letra "a", da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), combinado com § 7º do artigo 40, da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Temporária, a cota de 100% (cem por cento), no valor de R\$ 683,72 (seiscentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais, até a data de 07.02.2008, data em que completará a maioridade e R\$ 8.204,64 (oito mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de março de 2004.



ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE _____ DE Nº _____
23 / 03 / 2004 8732

UMUARAMA, 23 / 03 / 2004

M. M. M. M.

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

